

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

Adota o Formulário de Solicitação de Refúgio e o Formulário de Interposição de Recurso e altera a redação da Resolução Normativa nº 18 do Conare. ([Alterada pela Resolução Normativa nº 24, de 28 de julho de 2017](#))

PUBLICADA NO DOU Nº 205, de 27/10/2015, Seção 1, Página 30

O COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE, instituído pela Lei nº 9.474/97, de 22 de julho de 1997, no uso de suas atribuições, em sessão plenária realizada em XX de xxx de 2015, resolve:

~~Art. 1º Adotar o Formulário de Solicitação de Refúgio e o Formulário de Interposição de Recurso anexos a esta Resolução Normativa. ([Revogado pela Resolução Normativa nº 24, de 28 de julho de 2017](#))~~

~~§ 1º O Formulário de Solicitação de Refúgio substituirá o Termo de Solicitação de Refúgio a que se refere a Resolução Normativa nº 18 do CONARE, de 30 de abril de 2014.~~

~~§ 2º O Formulário de Interposição de Recurso passará a constar como Anexo V da Resolução Normativa nº 18 do Conare.~~

Art. 2º Alterar o parágrafo único do art. 9º da Resolução Normativa nº 18 do Conare, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O recurso poderá ser protocolado mediante a entrega do Formulário de Interposição de Recurso constante do Anexo V da presente Resolução, devidamente preenchido, a qualquer Unidade da Polícia Federal, a qual o encaminhará à CGARE para processamento e demais providências.”

Art. 3º Alterar o § 2º do art. 14 Resolução Normativa nº 18 do Conare, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“A decisão sobre a perda da condição de refugiado deverá ser fundamentada e disponibilizada ao refugiado, dela cabendo recurso ao Ministro da Justiça a ser interposto em um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da sua notificação, mediante a entrega do Formulário de Interposição de Recurso, devidamente preenchido, a qualquer Unidade da Polícia Federal, a qual o encaminhará à CGARE para processamento e demais providências.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Presidente do CONARE

ANEXOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO

Lei nº 9474/97

Resolução CONARE Nº 22/2015

Instruções para o preenchimento do formulário.

Antes de preencher o formulário, leia atentamente as instruções a seguir.

Todo estrangeiro tem direito a solicitar a proteção como refugiado no Brasil, conforme o artigo 7º da Lei nº 9.474/1997.

A solicitação deverá ser apresentada por meio do presente FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO, devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em qualquer Unidade da Polícia Federal.

O presente Formulário contém as perguntas necessárias para compilar as informações relevantes para a análise de sua solicitação de refúgio, como as circunstâncias da sua entrada no Brasil e as razões que o fizeram deixar o seu país de origem ou residência habitual.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Formulário de Solicitação de Refúgio está disponível no site <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/estrangeiros/refugio>, nas Unidades Descentralizadas da Polícia Federal e também nas organizações da sociedade civil parceiras do CONARE.

Preencha todas as perguntas. Nos casos onde a pergunta não se aplica a sua situação, escreva NÃO APLICÁVEL. Não deixe respostas em branco.

Caso você não entenda alguma pergunta, peça ajuda antes de responder. As organizações da sociedade civil poderão auxiliá-lo no preenchimento deste. No final deste formulário (ANEXO II), bem como na página eletrônica do CONARE, você encontrará os endereços disponíveis.

Preencha o FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO no computador (quando possível) ou com letra legível. Caso precise de mais espaço, você poderá usar folhas extras e entregá-las juntamente com este Formulário.

IMPORTÂNCIA

As informações constantes neste documento serão usadas como evidência para decisão de sua solicitação de refúgio. Por isso, é fundamental que toda a informação prestada seja verdadeira e o mais completa possível.

A prova da falsidade de documentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado poderá implicar no não reconhecimento de sua solicitação ou na perda de sua condição de refugiado e você estará sujeito às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815/1980.

CONFIDENCIALIDADE

É importante que você saiba que toda informação relativa à sua solicitação de refúgio é confidencial, de acordo com o previsto no Artigo 20 da Lei nº 9474/97.

GRUPOS FAMILIAIRES

Em casos de grupos familiares, cada indivíduo maior de 18 anos deve preencher um formulário próprio.

DOCUMENTOS

Juntamente com este formulário você deverá apresentar o original de seus documentos de país de origem ou residência habitual (passaporte; identidade; e qualquer outra documentação que você possua). Caso não possua documentação, você deverá explicar nos campos apropriados deste documento as razões para não possuí-los.

Você também poderá anexar outros documentos que você acredita que sejam relevantes para o seu pedido de refúgio, incluindo a prova de filiação em organizações políticas, relatórios médicos ou psicológicos, boletim de ocorrência, registro de empresas, recortes de jornais, vistos ou documentos de viagem (bilhete de avião).

IDIOMA E INTÉRPRETE

Este formulário está disponível também em inglês, espanhol e francês.

Caso este formulário esteja sendo preenchido com o auxílio de um intérprete, este deverá assinar o Termo de Responsabilidade do Intérprete (DECLARAÇÃO C).

COMUNICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Todas as comunicações do seu procedimento de solicitação de refúgio serão feitas através de seu e-mail pessoal, o qual deverá ser obrigatoriamente informado neste formulário. Caso você não possua um, peça ajuda para a criação no momento da solicitação. Não sendo possível indicar um e-mail para contato, justifique, no campo próprio, os motivos e informe outro meio de comunicação a ser utilizado para informação oficial por parte do CONARE.

Caso haja alguma alteração do seu e-mail, este deverá ser atualizado através de mensagem para o endereço cadastro.conare@mj.gov.br.

Você poderá ter acesso a todas as informações da sua solicitação e acompanhá-la até a decisão final através de um link de acompanhamento que será encaminhado ao e-mail informado. Você deve sempre manter seus contatos e endereços atualizados junto ao CONARE e à Polícia Federal, a fim de que sejam efetuadas as notificações para a entrevista de elegibilidade e demais atos processuais, sob pena de arquivamento de sua solicitação, segundo artigo 6º da Resolução Normativa n. 18 de 30 de abril de 2014.

ARQUIVAMENTO

Será passível de arquivamento pelo CONARE, sem análise de mérito, a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado daquele que:

I - não compareça por duas vezes consecutivas à entrevista para a qual foi previamente notificado, com intervalo de 30 (trinta) dias entre as notificações, sem justificção; ou

II - deixe de atualizar o seu endereço perante à CGARE num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua última notificação.

O pedido de desarquivamento deverá ser apresentado em qualquer Unidade da Polícia Federal ou a CGARE, através do qual se dará regular seguimento ao feito.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO

Lei nº 9474/97

Resolução CONARE Nº 22/2015



1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo _____
Prenome / Nome do meio / Nome de família

Sexo:

Feminino

Masculino

Local de nascimento: _____
País / Estado (Província)/ Cidade

Data de nascimento: _____
Dia/ mês/ ano

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Língua materna: _____

Outros idiomas/dialetos que você fala: _____

Estado civil: _____

Religião: _____

Etnia: _____

Você é nacional de algum país? De qual (ais)?

Caso possua mais de uma nacionalidade, liste todas.

Liste todos os países onde você viveu nos últimos cinco anos

País	Data em que entrou no país (aproximada)	Data em que saiu do país (aproximada)	Status migratório (nacional; migrante; refugiado; irregular)
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			

2 - CONTATOS

Informe seus contatos no país de procedência

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____
Informe seus contatos no Brasil
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Caso não seja possível indicar um e-mail para contato, justifique.

3 - EDUCAÇÃO

Grau de Escolaridade:

Educação básica

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Educação superior

Ensino Superior

Indique anos de educação e treinamentos que você possui.

Nome da instituição	País e cidade onde se localiza a instituição	Data de início (aproximada)	Data de término (aproximada)	Diploma adquirido

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indique a atividade exercida em seu país antes da viagem ao Brasil.

Liste os empregos que você teve nos últimos cinco anos:

Que trabalho que você desempenhava	Nome da instituição	País e cidade onde se localiza a instituição	Data de início	Data de término

5 - SERVIÇO MILITAR

O serviço militar é obrigatório em seu país de origem ou residência habitual?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, a partir de qual idade e por quanto tempo?

Você prestou serviço militar?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, de maneira compulsória ou voluntária?

Caso tenha prestado serviço militar, informe com detalhes, o período em que esteve no serviço militar, suas responsabilidades e cargos que ocupou.

Informe os tipos de treinamento que teve e se já participou em combates.

6 - INFRAÇÕES PENAIS

Você já foi preso?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, explique onde, por quais motivos e por quanto tempo ficou preso.

Você já foi acusado de cometer algum crime? Se sim, passou por julgamento?

Explique a natureza do crime cometido e sentença recebida.

7 - VIAGEM

Data de saída do país de origem ou residência habitual: _____

Dia/ mês/ ano

Cidade de partida: _____

Cidade / País

Meio de transporte:

Aéreo

Marítimo

Terrestre

Indique o itinerário desde a saída do país de origem ou residência habitual até o Brasil (incluir os dados dos voos; horários, cia aérea e conexões).

Caso possua, anexe os tickets aéreos ou outro comprovante de viagem.

Você precisou de visto ou algum tipo de permissão para sair de seu país de origem ou residência habitual?

Em caso afirmativo, forneça informações sobre o documento (cópia; número; data da emissão; país emissor).

Você precisou solicitar um visto para entrar no Brasil?
Em caso afirmativo, informe onde o visto foi emitido e anexe uma cópia.

Data de chegada ao Brasil: _____
Dia/ mês/ ano

Cidade de chegada: _____

Com qual documento entrou no Brasil? _____

SIM

NÃO

Tem algum documento de identidade ou de viagem?

Em caso afirmativo, indique qual:

Passaporte Nacional Autorização de Viagem Cédula de identidade

Carteira de motorista Certidão de nascimento Cédula de identidade

Por favor, anexe a cópia integral do(s) documento(s) informado(s) e complete com os seguintes dados:

Tipo de documento	Número	Expedido por (Autoridade e lugar)	Data de expedição	Data de expiração

Para sair de seu país e solicitar refúgio no Brasil, você precisou se utilizar de documentos falsos?
De acordo com a legislação nacional, você não é obrigado a responder a esta pergunta. Em consonância com o Artigo 8º da Lei nº 9.474/1997, o ingresso irregular no território nacional não constitui impedimento para o estrangeiro solicitar refúgio no Brasil. Contudo, a prova da falsidade de documentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado poderá ensejar no não reconhecimento de sua solicitação ou na perda de sua condição de refugiado.

Se, no momento da solicitação, você não tiver documento de identidade algum, explique o motivo para tanto e o que aconteceu com seus documentos:

8 - INFORMAÇÕES SOBRE FAMILIARES

Familiares que permaneceram no país de origem ou em outro país:

Nome do familiar que permanece no país de origem ou em outro país	Data de nascimento	Relação de parentesco (filho, pai, irmão, etc).	Nacionalidade
1.			
2.			

3.			
4.			
5.			

Familiares que o (a) acompanha (m) no Brasil (esposo (a), filhos (as), pais e outros):

Nome do familiar que está no Brasil	Data de nascimento	Relação de parentesco (filho, pai, irmão, etc).	Nacionalidade
1.			
2.			
3.			
4.			

Caso seja mulher, você está grávida?

SIM

Se sim, de quantos meses? _____

NÃO

Existem menores de 18 anos que o (a) acompanham no Brasil?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, responda a opção adequada:

Você é o pai ou a mãe desta criança

Indique o grau de parentesco: _____

Você é membro da família desta criança

Indique sua relação com este menor: _____

Você não tem grau de parentesco com esta criança

Se você não é o pai ou a mãe da criança, você tem todos os documentos legais ou autorização por escrito que permitam cuidar ou viajar com a criança?

Em caso afirmativo, quais são estes documentos? Caso não tenha explique o motivo.

Você tem conhecimento de algum familiar que é solicitante de refúgio no Brasil?

Em caso afirmativo, informe nome completo.

Você tem conhecimento de algum familiar que foi reconhecido como refugiado no Brasil?

Em caso afirmativo, informe nome completo.

Você tem conhecimento de algum familiar que foi reconhecido como refugiado em outro país?

Em caso afirmativo, informe o nome da pessoa, o grau de parentesco e o país de refúgio.

Você tem conhecimento de algum familiar que vive no Brasil em outra situação migratória, que não a de refugiado?

Em caso afirmativo, informe nome completo e condição migratória.

Nome do familiar que está no Brasil	Data de nascimento (Aproximada)	Relação de parentesco (filho, pai, irmão, etc).
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

9 - PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Já solicitou refúgio no Brasil?

SIM Se sim, quando? _____

NÃO

Já solicitou refúgio em outro país?

SIM Se sim, onde? _____

NÃO

Já foi reconhecido como refugiado antes?

SIM

NÃO

Se já foi reconhecido como refugiado, escreva:

Data em que foi reconhecido: _____

País (ou países) em que foi reconhecido: _____

Possui documentos que possam demonstrar este fato (anexe documentos)?

10 - CIRCUNSTÂNCIAS DA SOLICITAÇÃO

Por favor, explique as razões pelas quais você decidiu deixar seu país de origem ou residência habitual e buscar proteção como refugiado no Brasil.

Dê explicações detalhadas, descrevendo qualquer acontecimento, experiência pessoal ou medidas adotadas contra você ou membros de sua família que o (a) levaram a abandonar seu país de origem ou residência habitual. Se possuir provas de suas alegações, favor anexá-las. Se necessitar de mais espaço, utilize o verso e outras folhas.

Você buscou proteção estatal em seu país de origem ou residência habitual?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, explique que tipo de proteção você buscou e quais medidas foram adotadas pelo seu país. Se não, explique os motivos para não ter buscado a proteção de seu país de origem ou residência habitual.

Você se deslocou internamente dentro do território de seu país de origem ou residência habitual em busca de proteção?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, explique por quais cidades passou, indicando datas e locais sempre que possível.

O que aconteceria se você regressasse ao seu país de origem ou residência habitual?

Você teme sofrer alguma ameaça a sua integridade física ou mental ou à sua liberdade caso você regresse ao seu país?

Explique quem poderia ameaçá-lo e qual é a razão para ter sua integridade ameaçada. Indique datas, nomes e lugares, sempre que possível.

Você ou algum membro de sua família pertence ou pertenceu a algum partido ou grupo político? Indique quais eram as atividades desempenhadas.

Você retornou ao seu país de origem ou residência habitual depois de ter entrado no Brasil?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, favor descrever as circunstâncias, datas e motivação.

11 - DOCUMENTOS

Liste abaixo todos os documentos do país de origem e outros que você deseja utilizar como suporte à sua solicitação de refúgio.

DOCUMENTO 1: _____

DOCUMENTO 2: _____
DOCUMENTO 3: _____
DOCUMENTO 4: _____
DOCUMENTO 5: _____

Caso você não possua nenhum documento do seu país de origem, explique as razões.

12 - MOTIVOS PELOS QUAIS VOCÊ PRECISA DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL COMO REFUGIADO NO BRASIL

Para responder a estas perguntas, consultar o Anexo I deste formulário.

Eu solicito o reconhecimento como refugiado por que possuo fundado temor de perseguição por:

- raça
- religião
- nacionalidade
- grupo social
- opinião política
- situação de grave e generalizada violação de direitos humanos
- outros motivos

Explique: _____

Eu solicito o reconhecimento como refugiado, pois temo que poderei ser vítima de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante caso retorne ao meu país de origem ou residência habitual.

- SIM
- NÃO

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

No Brasil, você terá acesso aos serviços e ações de saúde nos termos da legislação nacional e sua condição de saúde não será motivo para rejeição ou arquivamento do seu caso.

Você possui alguma doença?

- SIM Se sim, qual? _____
- NÃO

Você está recebendo tratamento médico ou psicológico no Brasil?

- SIM Se sim, qual? _____
- NÃO

Você tem alguma deficiência física, auditiva ou visual?

SIM

Se sim, qual? _____

NÃO

14 - DECLARAÇÃO

Declaração A

Preencher somente quando o solicitante NÃO tenha contado com a ajuda de um intérprete.

Eu declaro formalmente que as informações por mim emitidas são verídicas. Eu declaro que sou capaz de ler e escrever em português e que eu entendo todo o conteúdo do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REFÚGIO.

Assinatura do solicitante: _____

Local: _____

Data: _____

Declaração B

Preencher somente quando tenha havido a participação de um intérprete.

Eu recebi assistência de um intérprete para ler e preencher este formulário e as informações por mim emitidas a ele são verídicas.

Assinatura do solicitante: _____

Assinatura do intérprete: _____

Local: _____

Data: _____

Declaração C

Termo de Responsabilidade do Intérprete

Eu _____, portador do documento de identidade _____ declaro que, com respeito ao meu trabalho como intérprete, tenho a responsabilidade de:

- a) manter em sigilo toda e qualquer informação inédita que eu tome conhecimento na execução do meu trabalho e de não publicar qualquer relatório ou documento com base em informações obtidas durante as entrevistas;
- b) ser imparcial e livre de julgamentos no exercício da minha função;
- c) traduzir fielmente o que está sendo narrado;
- d) confirmar as informações declaradas pelo solicitante para garantir que estão devidamente traduzidas;
- e) realizar minhas atividades de maneira consistente com os padrões do CONARE em relação as questões culturais, de gênero e idade.
- f) reportar qualquer fato adverso que possa vir a afetar minha competência em realizar o trabalho imparcial como intérprete.

Entendo que, se alguma das situações acima não for respeitada, o CONARE pode se recusar a aceitar meu trabalho como intérprete para fins do procedimento de solicitação de refúgio.

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura do intérprete: _____

ANEXO I DEFINIÇÕES

Definição de refugiado

Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados,

Art. 1º (Definição clássica): “Toda a pessoa que, em razão de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, encontra-se fora de seu país de origem e que, por causa dos ditos temores, não pode ou não quer fazer uso da proteção desse país ou, não tendo uma nacionalidade e estando fora do país em que residia como resultado daqueles eventos, não pode ou, em razão daqueles temores, não quer regressar ao mesmo”.

Lei nº 9.474/1997, Art. 1º (Legislação nacional): será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I. devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II. não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III. devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Declaração de Cartagena de 1984 (Definição ampliada): considera também como refugiadas as pessoas que fugiram de seus países porque sua vida, sua segurança ou liberdade foram ameaçadas:

I. pela violência generalizada;

II. por agressão estrangeira;

III. por conflitos internos;

IV. pela violação massiva de direitos humanos;

V. outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.

Declaração do Brasil de 2014: incorpora a Declaração de Cartagena e considera também como refugiadas as pessoas que fugiram de seus países, entre outros fatores, por conta da atuação do crime organizado transnacional.

Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes de 1984 Art. 1.: “1. Para os fins desta Convenção, o termo “tortura” designa qualquer ato pelo qual uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é infligido intencionalmente a uma pessoa, com o fim de se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissão; de puni-la por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir ela ou uma terceira pessoa; ou por qualquer razão baseada em discriminação de qualquer espécie, quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou por outra pessoa atuando no exercício de funções públicas, ou ainda por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência, inerentes ou decorrentes de sanções legítimas”.

ANEXO II

CONTATOS ÚTEIS

(Disponível em: www.justica.gov.br)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)	SOCIEDADE CIVIL
www.dpf.gov.br	www.dpu.gov.br	Instituto Migrações e Direitos Humanos Tel: (61) 3340-2689
Boa Vista (95) 3621-1515	Boa Vista (95) 3212-3000	Quadra 07, Conjunto C, Lote 01 Vila Varjão/Lago Norte, Brasília, DF Cep: 71540-400
Brasília (61) 2024-8450	Brasília (62) 3214-1499	Email: imdh@migrante.org.br website: www.migrante.org.br
Caxias do Sul (54) 3213-9000	Campo Grande (67) 3324-1305	Cáritas Arquidiocesana do Rio De Janeiro Tel: (21) 2567-4177 / 2567-4105
Corumbá (67) 3234-7800	Cuiabá (65) 3611-7400	Rua São Francisco Xavier, nº 483 Bairro Maracanã. Rio de Janeiro, RJ Cep: 20550-011
Cuiabá (65) 3614-5600	Curitiba (41) 3320-6400	Email: carj.refugiados@caritas-rj.org.br
Curitiba (41) 3251-7500	Fortaleza (85) 3474-8750	Cáritas Arquidiocesana de São Paulo Tel. (11) 3241-3239
Epitaciolândia (68) 3546-5131	Guarulhos (11) 2928-7800	Rua Major Diogo, nº 834 - Bela Vista São Paulo, SP Cep: 01324-000
Fortaleza (85) 3392-4900	Manaus (92) 3133-1600	Email: casp.refugiados@uol.com.br website: www.caritassp.org.br
Guarulhos (11) 2445-2212	Porto Alegre (51) 3216-6946	
Manaus (92) 3655-1515	Rio Branco (68) 2106-7800	
Paranaguá (41) 3422-2033	Rio de Janeiro (21) 2460-5000	
Pacaraima (95) 3592-1163	Santos (13) 3325-4900	
Porto Alegre (51) 3235-9000	São Paulo (11) 3627-3400	
Rio de Janeiro (21) 2203-4000 Santos (13) 3213-1800		
São Paulo (11) 3538-5000		
Tabatinga (97) 3412-2180		

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Lei nº 9.474/97

Resolução CONARE Nº 22/2015

Instruções para o preenchimento do formulário:

Antes de preencher o formulário, leia atentamente as instruções a seguir.

Todo estrangeiro tem direito a solicitar ao Ministro da Justiça revisão da decisão do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) que não reconhece a condição de refugiado ou que declara a perda dessa condição, conforme o artigo 29 da Lei nº 9.474/1997 e artigo 14, § 2º, da Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014.

O recurso deverá ser apresentado por meio do presente FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, devidamente preenchido, o qual deverá ser entregue em qualquer Unidade da Polícia Federal, dentro de 15 dias, a contar da data do recebimento da notificação da decisão.

O presente formulário contém as perguntas necessárias para compilar informações relevantes para a análise de sua solicitação de recurso de acordo com a Lei nº 9.474/97

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Formulário para Interposição de Recurso está disponível no site <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/estrangeiros/refugio>, nas unidades da Defensoria Pública da União e também nas organizações da sociedade civil que prestam assistência para solicitantes de refúgio (ANEXO II).

Preencha todas as perguntas do formulário. Nos casos onde a pergunta não se aplica a sua situação, escreva NÃO APLICÁVEL. Não deixe respostas em branco.

Caso você não entenda alguma pergunta, peça ajuda antes de responder. A Defensoria Pública da União e organizações da sociedade civil fornecem serviços jurídicos gratuitos e podem ajudá-lo na elaboração do seu recurso. No final deste formulário (ANEXO II), bem como na página eletrônica do CONARE, você encontrará alguns endereços de referência disponíveis.

Preencha o FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO no computador (quando possível) ou com letra legível. Caso precise de mais espaço, você poderá usar folhas extras e entregá-las juntamente com este Formulário. Você e seu representante devem assinar ao fim de cada página.

REPRESENTANTE

Entende-se por representante aquele que tem poderes para agir em nome do solicitante por lei, decisão judicial ou manifestação expressa da vontade do interessado. São exemplos de representante: defensor público, advogado constituído, procurador, guardião, tutor, pais da pessoa com menos de 18 anos de idade.

IMPORTÂNCIA

As informações constantes neste documento serão usadas como evidência para decisão do seu recurso. Por isso, é fundamental que toda a informação prestada seja verdadeira e o mais completa possível.

A prova da falsidade de documentos invocados para o reconhecimento da condição de refugiado poderá implicar no não reconhecimento de sua solicitação ou na perda de sua condição de refugiado e você estará sujeito às medidas compulsórias previstas na Lei nº 6.815/1980.

CONFIDENCIALIDADE

É importante que você saiba que toda a informação relativa à sua solicitação de refúgio é confidencial, de acordo com o previsto no Artigo 20 da Lei nº 9.474/97.

DOCUMENTOS

Juntamente com este formulário você deverá apresentar o original de seus documentos de país de origem ou residência habitual (passaporte; identidade; e qualquer outra documentação que você possua). Caso não possua documentação, você deverá explicar nos campos apropriados deste documento as razões para não possuí-los.

Você também poderá anexar outros documentos que você acredita que sejam relevantes para o seu pedido de refúgio, incluindo a prova de filiação em organizações políticas, relatórios médicos ou psicológicos, boletim de ocorrência, registro de empresas, recortes de jornais, vistos ou documentos de viagem (bilhete de avião).

IDIOMA E INTÉRPRETE

Este formulário está disponível também em inglês, espanhol e francês.

Caso este formulário esteja sendo preenchido com o auxílio de um intérprete, este deverá assinar o Termo de Responsabilidade do Intérprete (DECLARAÇÃO D).

DIREITO À RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO

Você e seus familiares tem direito a permanecer no território nacional durante a avaliação do recurso, sendo observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 21 da Lei nº 9.474/1997.

Ao protocolar o recurso, em duas vias, sendo uma delas cópia idêntica, a Polícia Federal deverá entregar a você uma cópia do formulário, conferida com a original, acusando seu recebimento, fornecendo-se a etiqueta de protocolização. A Polícia Federal também deverá emitir protocolo de residência provisória, que deverá ser renovado pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período de forma sucessiva até a decisão final do processo, de acordo com o Art. 21 da Lei nº 9.474/1997.

COMUNICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Todas as comunicações do seu procedimento de solicitação de refúgio serão feitas através de seu e-mail pessoal e também de seu representante (se aplicável), os quais deverão ser obrigatoriamente informados neste formulário. Caso você não possua endereço de e-mail, peça ajuda para a criação no momento da solicitação. Não sendo possível indicar um e-mail para contato, justifique, no campo próprio deste formulário, os motivos e informe outro meio de comunicação a ser utilizado para informação oficial por parte do CONARE.

Caso haja alguma alteração do seu e-mail ou outro meio de comunicação, este deverá ser atualizado através de mensagem para o endereço cadastro.conare@mj.gov.br.

Você deve sempre manter seus contatos e endereços atualizados junto ao CONARE e à Polícia Federal, a fim de que sejam efetuadas as notificações e demais atos processuais, sob pena de arquivamento de sua solicitação, segundo artigo 6º da Resolução Normativa n. 18 de 30 de abril de 2014.

VOCÊ DEVE APRESENTAR ESTE FORMULÁRIO PRESENCIALMENTE EM QUALQUER UNIDADE DA POLÍCIA FEDERAL EM ATÉ 15 DIAS APÓS SER NOTIFICADO DA DECISÃO NEGATIVA DO CONARE.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Lei nº 9.474/97

Resolução CONARE Nº 22/2015

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Prenome / Nome do meio / Nome de família

Número do Protocolo de Solicitação de Refúgio: _____

Sexo:

Feminino

Masculino

Local de nascimento: _____

(País / Estado (Província)/ Cidade)

Data de nascimento: ____/____/____

(Dia/ mês/ ano)

Língua materna: _____

Outros idiomas/dialetos que você fala: _____

Estado civil: _____

Você é nacional de algum país? De qual (ais)?

Caso possua mais de uma nacionalidade, listar todas.

2. CONTATOS

Informe seus contatos no Brasil

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Caso não seja possível indicar um e-mail para contato, justifique.

3. INFORMAÇÕES SOBRE FAMILIARES QUE O ACOMPANHAM NO BRASIL

Nome do familiar que está no Brasil	Data de nascimento	Relação de parentesco (filho, pai, irmão, etc).	Nacionalidade
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			

Você tem conhecimento de algum familiar que foi reconhecido como refugiado no Brasil?

Em caso afirmativo, informe nome completo.

4. REPRESENTANTE

Você tem um representante?

Sim

Não

Em caso afirmativo, complete as informações abaixo:

Nome completo do representante:

Número do documento de identificação:

Instituição (se aplicável):

Número da OAB (se aplicável):

Telefone para contato:

Endereço: _____

E-mail: _____

5. INFORMAÇÕES DO RECURSO

Assinale a opção adequada:

Você está recorrendo da decisão de 1ª instância do seu pedido de refúgio.

Você está recorrendo da decisão da perda da condição de refugiado.

6. INFORMAÇÕES DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Data da decisão de 1ª instância do CONARE: ____/____/____

Data da notificação da decisão de 1ª instância do CONARE: ____/____/____

Você recebeu uma cópia integral da decisão do CONARE?

Sim

Não

7. FUNDAMENTOS DO RECURSO

Descreva de maneira clara e concisa sob quais fundamentos você almeja recorrer sobre a decisão de primeira instância.

Os fundamentos para apresentação de recurso podem indicar:

- a) eventuais erros de procedimento;
- b) eventuais erros na aplicação da legislação pertinente;
- c) eventuais erros na interpretação dos fatos;
- d) apresentação de novos fundamentos, fatos ou provas;
- e) outros motivos.

Você poderá usar páginas adicionais nesta seção, no entanto, você e seu representante devem assinar ao fim de cada página.

Caso você tenha apresentado fundamentos ou provas não alegados anteriormente, explique por que não apresentou esses elementos antes da decisão do CONARE.

8. DOCUMENTOS

Liste abaixo todos os documentos do país de origem e outros que você deseja utilizar como suporte ao seu pedido de revisão.

DOCUMENTO 1: _____

DOCUMENTO 2: _____

DOCUMENTO 3: _____

DOCUMENTO 4: _____

DOCUMENTO 5: _____

Caso você não possua nenhum documento do seu país de origem, explique as razões.

9. MOTIVOS PELOS QUAIS VOCÊ PRECISA DA PROTEÇÃO INTERNACIONAL COMO REFUGIADO NO BRASIL

Para responder a estas perguntas, consultar o Anexo I deste formulário.

Eu solicito o reconhecimento ou a manutenção do status de refugiado porque possuo fundado temor de perseguição por:

- Raça
- Religião
- Nacionalidade
- grupo social
- opinião política
- situação de grave e generalizada violação de direitos humanos
- outros motivos.

Explique:

Eu solicito o reconhecimento ou a manutenção do status de refugiado, pois temo que poderei ser vítima de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante caso retorne ao meu país de origem.

- Sim
- Não

10. LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS COLOQUE UM "X" NA CAIXA ABAIXO PARA CONFIRMAR:

- Você respondeu corretamente todas as seções deste formulário em português.
- Você anexou cópias dos documentos relevantes ao caso e também informações que você gostaria que fossem consideradas.
- Você e seu representante assinaram este formulário.

VOCÊ DEVERÁ APRESENTAR ESTE DOCUMENTO PESSOALMENTE EM QUALQUER UNIDADE DA POLÍCIA FEDERAL EM ATÉ 15 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

11. DECLARAÇÃO

Declaração A

Preencher somente quando o recorrente NÃO tenha contado com a ajuda de um intérprete.

Eu declaro formalmente que as informações por mim emitidas são verídicas. Eu declaro que sou capaz de ler e escrever em português e que eu entendo todo o conteúdo do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Assinatura do solicitante: _____

Local: _____

Data: _____

Declaração B

Preencher somente quando tenha havido a participação de um representante.

Eu declaro formalmente que _____ é meu representante para todos os assuntos relacionados à minha solicitação refúgio perante o Comitê Nacional para Refugiados.

Desta forma, eu autorizo o CONARE a compartilhar com o representante designado as informações sobre meu caso e também as decisões tomadas acerca da minha solicitação de refúgio.

Esta autorização é válida até a decisão final do CONARE sobre minha solicitação de refúgio ou até que eu encaminhe nova declaração notificando o CONARE que a pessoa mencionada acima não é mais meu representante.

Assinatura do solicitante

Local: _____

Data: _____

Dados do representante:

Nome completo do representante: _____

Documento de identificação: _____

Instituição (se aplicável): _____

Número da OAB (se aplicável): _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Assinatura do representante

Declaração C

Preencher somente quando tenha havido a participação de um intérprete.

Eu recebi assistência de um intérprete para ler e preencher este formulário e as informações por mim emitidas a ele são verídicas.

Assinatura do solicitante

Assinatura do intérprete

Local: _____

Data: _____

Declaração D

Termo de Responsabilidade do Intérprete

Eu _____, portador do documento de identidade _____

declaro que, com respeito ao meu trabalho como intérprete, tenho a responsabilidade de:

- a) manter em sigilo toda e qualquer informação inédita que eu tome conhecimento na execução do meu trabalho e de não publicar qualquer relatório ou documento com base em informações obtidas durante as entrevistas;
- b) ser imparcial e livre de julgamentos no exercício da minha função;
- c) traduzir fielmente o que está sendo narrado;
- d) confirmar as informações declaradas pelo solicitante para garantir que estão devidamente traduzidas;
- e) realizar minhas atividades de maneira consistente com os padrões do CONARE em relação as questões culturais, de gênero e idade.
- f) reportar qualquer fato adverso que possa vir a afetar minha competência em realizar o trabalho imparcial como intérprete.

Entendo que, se alguma das situações acima não for respeitada, o CONARE pode se recusar a aceitar meu trabalho como intérprete para fins do procedimento de solicitação de refúgio.

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinatura do intérprete

ANEXO I DEFINIÇÕES

Definição de refugiado

Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados,

Art. 1º (Definição clássica): “Toda a pessoa que, em razão de fundados temores de perseguição devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política, encontra-se fora de seu país de origem e que, por causa dos ditos temores, não pode ou não quer fazer uso da proteção desse país ou, não tendo uma nacionalidade e estando fora do país em que residia como resultado daqueles eventos, não pode ou, em razão daqueles temores, não quer regressar ao mesmo”.

Lei nº 9.474/1997, Art. 1º (Legislação nacional): será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I. devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontra-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II. não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III. devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Declaração de Cartagena de 1984 (Definição ampliada): considera também como refugiadas as pessoas que fugiram de seus países porque sua vida, sua segurança ou liberdade foram ameaçadas:

I. pela violência generalizada;

II. por agressão estrangeira;

III. por conflitos internos;

IV. pela violação massiva de direitos humanos;

V. outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.

Declaração do Brasil de 2014: incorpora a Declaração de Cartagena e considera também como refugiadas as pessoas que fugiram de seus países, entre outros fatores, por conta da atuação do crime organizado transnacional.

Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes de 1984 Art. 1º: “1. Para os fins desta Convenção, o termo “tortura” designa qualquer ato pelo qual uma violenta dor ou sofrimento, físico ou mental, é infligido intencionalmente a uma pessoa, com o fim de se obter dela ou de uma terceira pessoa informações ou confissão; de puni-la por um ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir ela ou uma terceira pessoa; ou por qualquer razão baseada em discriminação de qualquer espécie, quando tal dor ou sofrimento é imposto por um funcionário público ou por outra pessoa atuando no exercício de funções públicas, ou ainda por instigação dele ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará como tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência, inerentes ou decorrentes de sanções legítimas”.

ANEXO II

CONTATOS ÚTEIS

(Disponível em: www.justica.gov.br)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)	SOCIEDADE CIVIL
www.dpf.gov.br	www.dpu.gov.br	Instituto Migrações e Direitos Humanos Tel: (61) 3340-2689
Boa Vista (95) 3621-1515	Boa Vista (95) 3212-3000	Quadra 07, Conjunto C, Lote 01 Vila Varjão/Lago Norte, Brasília, DF Cep: 71540-400
Brasília (61) 2024-8450	Brasília (62) 3214-1499	Email: imdh@migrante.org.br website: www.migrante.org.br
Caxias do Sul (54) 3213-9000	Campo Grande (67) 3324-1305	Cáritas Arquidiocesana do Rio De Janeiro
Corumbá (67) 3234-7800	Cuiabá (65) 3611-7400	Tel: (21) 2567-4177 / 2567-4105 Rua São Francisco Xavier, nº 483 Bairro Maracanã. Rio de Janeiro, RJ Cep: 20550-011
Cuiabá (65) 3614-5600	Curitiba (41) 3320-6400	Email: carj.refugiados@caritas-rj.org.br
Curitiba (41) 3251-7500	Fortaleza (85) 3474-8750	Cáritas Arquidiocesana de São Paulo Tel. (11) 3241-3239
Epitaciolândia (68) 3546-5131	Guarulhos (11) 2928-7800	Rua Major Diogo, nº 834 - Bela Vista São Paulo, SP Cep: 01324-000
Fortaleza (85) 3392-4900	Manaus (92) 3133-1600	Email: casp.refugiados@uol.com.br website: www.caritassp.org.br
Guarulhos (11) 2445-2212	Porto Alegre (51) 3216-6946	
Manaus (92) 3655-1515	Rio Branco (68) 2106-7800	
Paranaguá (41) 3422-2033	Rio de Janeiro (21) 2460-5000	
Pacaraima (95) 3592-1163	Santos (13) 3325-4900	
Porto Alegre (51) 3235-9000	São Paulo (11) 3627-3400	
Rio de Janeiro (21) 2203-4000 Santos (13) 3213-1800		
São Paulo (11) 3538-5000		
Tabatinga (97) 3412-2180		